

Técnico de 2.ª classe de radiologia Carlos Manuel Morgado da Fonseca — 9 de Novembro de 2006.

Auxiliares de acção médica:

Ana Filipa de Oliveira Soares — 13 de Novembro de 2006.

Justina Gertrudes Venâncio Carreteiro de Palma — 13 de Novembro de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

3000223371

#### Contrato (extracto) n.º 683/2007

Por despacho de 28 de Novembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses ao seguinte pessoal e nas datas indicadas:

Técnico de 2.ª classe de farmácia — José Manuel Varela da Silva, 1 de Novembro de 2006.

Enfermeiros:

Luís Filipe Sena Anacleto, 4 de Novembro de 2006.  
Vanessa Sofia Duarte Filipe, 3 de Novembro de 2006.  
Maria Luís da Silva Melato, 3 de Novembro de 2006.  
Juan Francisco Borreguero Fernandez, 10 de Novembro de 2006.  
Joana Rita Pimenta Nobre, 10 de Novembro de 2006.  
Anatilde José Barbas Gomes, 21 de Novembro de 2006.  
Ana Paula Cardoso Vieira, 21 de Novembro de 2006.  
Luís Cerqueira Malheiro, 7 de Novembro de 2006.  
Dulce Maria Martins Lourenço, 7 de Novembro de 2006.  
Helena Patrícia Inteiro Correia, 7 de Novembro de 2006.  
Edgar Maurício Borges Mendes, 7 de Novembro de 2006.  
Filipa Isabel Vital Matias, 7 de Novembro de 2006.  
Dulce Isabel Mourato Santana, 7 de Novembro de 2006.  
Sofia Isabel Vital Matias, 7 de Novembro de 2006.  
Inês Bernardo Nascimento Malato Beliz, 21 de Novembro de 2006.  
Helena Isabel Vitorino Janeiro, 21 de Novembro de 2006.  
Lúcia Maria Cid Figueira, 21 de Novembro de 2006.  
Pedro Miguel Pereira Costa, 21 de Novembro de 2006.  
Luís Miguel Cunha Mé Judas Simão, 21 de Novembro de 2006.  
Cláudia Monteiro Florêncio, 28 de Novembro de 2006.  
Alexandra Margarida Sousa, 28 de Novembro de 2006.  
Marilinda Isabel Chavertana, 28 de Novembro de 2006.

Auxiliares de acção médica:

Sónia de Jesus Regalo Semedo, 5 de Novembro de 2006.  
António José Silva Bragança, 5 de Novembro de 2006.  
Ana Maria Neves Chainho, 4 de Novembro de 2006.  
Cristina Maria Tavares Carrilho, 7 de Novembro de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*

3000223372

#### Contrato (extracto) n.º 684/2007

Por despacho de 6 de Dezembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a ratificação de celebração de contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses com a telefonista Sónia Isabel Carrilho Viegas Belo, em 7 de Novembro de 2006.

22 de Dezembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

3000223370

#### Contrato (extracto) n.º 685/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses ao seguinte pessoal e nas datas indicadas:

Assistente administrativa Teresa de Jesus Alegria Napita, 5 de Outubro de 2006.

Técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública Ana Sofia Salgado Lima, 4 de Outubro de 2006.

Técnica de 2.ª classe de fisioterapia Inês dos Santos Gomes, 16 de Outubro de 2006.

Técnico de 2.ª classe de radiologia Luís José Anania Paulo Mirão, 13 de Outubro de 2006.

Enfermeiros:

Marco Paulo Pereira Carrapiço, 6 de Outubro de 2006.  
Cláudio Miguel Ventura Agostinho, 6 de Outubro de 2006.  
Daniel António Vá com Deus Vieira, 6 de Outubro de 2006.  
Cristina de Fátima da Silva Batista Crisanto, 6 de Outubro de 2006.  
Dina de Lurdes Almeida Mourinho, 6 de Outubro de 2006.  
Francisco Javier Martín Árias, 6 de Outubro de 2006.  
Sónia Cristina Barreta Mouro, 6 de Outubro de 2006.  
Carla Isabel Anacleto Carrilho, 6 de Outubro de 2006.  
Maria Cristina Jesus Teixeira, 6 de Outubro de 2006.  
Rosa Martinez Moreno, 21 de Outubro de 2006.  
Carlos Manuel Nieves Rodriguez, 14 de Outubro de 2006.  
Eva Maria Benitez Morales, 14 de Outubro de 2006.  
Carla Sofia Marques Gonçalves, 9 de Outubro de 2006.  
Mara Filipa Carvalho Martins Almeida, 9 de Outubro de 2006.  
Ricardo Daniel Serra, 9 de Outubro de 2006.  
Cristina Alexandra António da Costa, 10 de Outubro de 2006.  
Fernando Manuel Narciso Silva, 17 de Outubro de 2006.  
Mónica Mosquera Perero, 4 de Outubro de 2006.

Auxiliares de acção médica:

Maria Isabel Pires Cardoso Teixeira, 6 de Outubro de 2006.  
Tiago Filipe Mafrá Baptista, 18 de Outubro de 2006.

16 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

3000221022

### Hospital de Reynaldo dos Santos

#### Aviso (extracto) n.º 7687/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 8 de Fevereiro de 2007 e do Hospital de Santo André de 27 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas nesta instituição, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, à enfermeira especialista Irene Silva Jorge Costa, com efeitos a 3 de Fevereiro de 2007, praticando um horário de dezanove horas semanais.

23 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Bernardino*.

#### Aviso (extracto) n.º 7688/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 18 de Dezembro de 2006 e do Hospital de Santo André de 27 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas nesta instituição, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, à enfermeira especialista Ana Paula Loureiro Lameiro de Sousa Virgolino Guerreiro, com efeitos a 21 de Janeiro de 2007, praticando um horário de dezanove horas semanais.

23 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Bernardino*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

#### Despacho n.º 7718/2007

O ordenamento jurídico da formação de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário prevê a qualificação profissional de diplomados possuidores de habilitação científica para a docência da respectiva área ou especialidade mediante a frequência, com aproveitamento, de um curso adequado de formação pedagógica.

Apesar deste quadro legal, continua a existir no sistema de ensino um significativo número de professores com conhecimentos científicos adequados à docência e larga experiência profissional, cujas expectativas de ingresso na carreira têm sido frustradas devido à falta de qualificação profissional.

Com o intuito de enquadrar esta situação, o despacho conjunto n.º 74/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 2002, veio reconhecer, para efeitos de concurso, a formação

adquirida através da realização do curso de qualificação em Ciências da Educação, sem necessidade de proceder à obtenção do lugar de quadro.

Por outro lado, no processo de selecção e recrutamento de docentes objecto do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, releva a habilitação profissional, admitindo-se, transitoriamente, a candidatura de indivíduos portadores de habilitação própria para a docência até ao concurso para o ano escolar de 2007-2008, inclusive, bem como a indivíduos portadores de habilitação própria para a docência que contem mais de seis anos de tempo de serviço docente nos anos subsequentes.

Considerando que a estabilidade, o nível de formação e a experiência dos professores constituem determinantes de uma escola de qualidade, facilitadora do sucesso dos alunos;

Considerando a possibilidade de conjugar o interesse público subjacente com as legítimas expectativas profissionais destes professores, importa considerar a aplicação temporária do mecanismo de profissionalização em serviço para os professores contratados que sejam portadores de habilitação própria e detenham significativa experiência docente.

Assim, atento o disposto no n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, determino:

1 — Para o ano escolar de 2007-2008, é permitido o acesso à profissionalização em serviço por parte dos professores que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Sejam titulares de habilitação própria para a docência, nos termos da legislação aplicável;
- Possuam, pelo menos, cinco anos completos de serviço docente efectivo;
- Celebrem contrato administrativo de serviço docente com o Ministério da Educação, ao abrigo da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, no âmbito do n.º 1 do artigo 54.º e do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, para o ano escolar de 2007-2008, em horário igual ou superior a oito horas lectivas.

2 — Para efeitos do requisito contido na alínea c) do número anterior, apenas relevam as colocações efectivadas até à 5.ª cíclica, inclusive.

3 — A realização da profissionalização em serviço tem em conta a colocação em horários completos e incompletos, nos termos seguintes:

a) Os docentes colocados em horário completo, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, 35/2003, de 27 de Fevereiro, 121/2005, de 26 de Julho, 229/2005, de 29 de Dezembro, 224/2006, de 13 de Novembro, e 15/2007, de 19 de Janeiro, verão o seu horário lectivo semanal reduzido em seis horas;

b) Os docentes colocados em horários iguais ou superiores a oito horas lectivas verão o total de horas aumentado até seis horas semanais, tendo em conta o limite imposto pelo n.º 2 do artigo 77.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, de acordo com o mapa anexo, o qual faz parte integrante do presente despacho;

c) Para os docentes abrangidos por este número, a remuneração será processada em função do horário de colocação, relevando as horas atribuídas nos termos da alínea anterior, apenas, para efeito de contagem de tempo de serviço.

4 — Os professores que reúnam os requisitos constantes do n.º 1 serão chamados pelo Ministério da Educação a realizar a componente de formação em Ciências da Educação, correspondente ao 1.º ano da profissionalização em serviço, regulada pelo Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 345/89, de 11 de Outubro, 15-A/99, de 19 de Janeiro, e 127/2000, de 6 de Julho, ficando abrangidos pelo correspondente regime jurídico.

5 — São dispensados da realização da profissionalização em serviço os professores portadores de habilitação própria para a docência, opositores aos concursos para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, para o ano escolar de 2007-2008, desde que em 31 de Agosto de 2008 se encontrem numa das seguintes situações:

- Tenham 45 anos de idade e 10 anos de efectivo serviço docente;
- Possuam 15 anos de efectivo serviço docente.

6 — Para os docentes dispensados da profissionalização, no âmbito do número anterior, a graduação profissional é determinada nos termos do n.º 4 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de

Janeiro, considerando-se a dispensa realizada no grupo de docência em que celebraram o último contrato, com habilitação própria, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

7 — Os grupos de docência a que se refere o número anterior consideram-se reportados aos grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro.

8 — Para o ano escolar de 2008-2009, é igualmente permitido o acesso à profissionalização em serviço por parte dos professores que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Candidatos portadores de habilitação própria para a docência, nos termos da legislação em vigor, e possuam mais de seis anos de tempo de serviço docente, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro;

b) Celebrem contrato administrativo de serviço docente com o Ministério da Educação, ao abrigo da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, no âmbito do n.º 1 do artigo 54.º e do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, para o ano escolar de 2008-2009, em horário igual ou superior a oito horas lectivas.

9 — À profissionalização em serviço realizada ao abrigo do número anterior aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 2 a 4 do presente despacho.

10 — Para o ano escolar de 2008-2009, e para efeitos da dispensa da realização da profissionalização em serviço, mantém-se a exigência da candidatura ao concurso e o preenchimento, em 31 de Agosto de 2009, de uma das condições referidas no n.º 5 do presente despacho.

11 — Do mesmo modo, a graduação profissional é determinada nos termos referidos no n.º 6 do presente despacho, com produção de efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

12 — O presente despacho produz efeitos, apenas, no âmbito dos concursos para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, para os anos escolares de 2007-2008 e 2008-2009.

15 de Março de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

#### ANEXO

#### Componente lectiva do pessoal docente, definida no n.º 2 do artigo 77.º do ECD

Número de horas lectivas obtidas em função da colocação.	Redução efectiva de horas, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 287/88.	Horas acrescentadas, nos termos da alínea b) do n.º 3.	Total de horas para efeito de contagem de tempo de serviço.
8	0	6	14
9	0	6	15
10	0	6	16
11	0	6	17
12	0	6	18
13	0	6	19
14	0	6	20
15	0	6	21
16	0	6	22
17	1	5	22
18	2	4	22
19	3	3	22
20	4	2	22
21	5	1	22
22	6	0	22

#### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Escola S/3 São Pedro — Vila Real

#### Louvor n.º 176/2007

Por proposta do conselho pedagógico, no momento da sua passagem à situação de aposentação, expresso, em nome da comunidade educativa, um público louvor ao Professor Joaquim Ribeiro Aires, autor da *História da Escola Secundária de S. Pedro*, entre muitas outras obras, pelas suas excelentes qualidades humanas e profissionais, competência, dedicação, zelo e lealdade com que sempre desempenhou os mais diversos cargos e funções, bem como serviu a causa da educação.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Costa Pinto*.